

# CEDI

CEDI - P. I. B.  
 DATA 06/05/93  
 COD. 1192 00376

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: D.O.U. Class.: \_\_\_\_\_  
 Data: 04/05/93 Pg.: 5872-3/seção I

PARECER Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 1993

Processo FUNAI/BSB/Nº 1211/85. Área Indígena: RIO PARU D'ESTE. Grupos Indígenas: Wayana e Apalaí. Família Lingüística: Karib. População: 476 indivíduos FUNAI/93. Localização: Municípios de Alenquer, Almerim e Monte Alegre, Estado do Pará.

**HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO:** A Área Indígena Rio Paru d'Este é historicamente reconhecida como de ocupação contínua e imemorial dos grupos Wayana e Apalaí sendo observada a predominância Apalaí, uma vez que no passado, ocupavam a porção à jusante do Igarapé AXIKI o divisor territorial e se estenderam até meados deste século às cachoeiras TULÉ, no médio/baixo Paru. A tradição oral Apalaí, confirma o Igarapé Itapecurú e as áreas adjacentes como local de origem do grupo. Em passado remoto, ocuparam a foz do Rio Paru, as barreiras naturais favoreceram o isolamento do grupo até meados do século XIX e a partir de então, verificam-se os seguintes registros: Mapa etno-histórico de Curt Nimuendajú (1944) que faz referências sobre a ocupação Apalaí do Médio Rio Paru em 1857 e 1878 e em 1784 dos Apama considerados seus ancestrais, no baixo curso desse rio. E em 1862, Francisco Brusque menciona em relatório a existência dos "Apalay e Urucúianá (Wayana) no rio Paru, Município de Gurupá". Em 1878, Jules Crevaux em expedição proveniente da Guiana, empreende a descida do Rio Paru e produz os primeiros relatos sobre os Apalaí. Neste século, as viagens ao Rio Paru d'Este tiveram como ponto de partida o Brasil, Curt Nimuendajú (1915), Félix Spiezer (1924), José C. Carvalho (1952), Protázio Frikel (1955), Manfred Rauschert (1956), Edward e Sally Koehn (1963), Jean Lapointe (1967 e 1968), René Fuerst (1968), Daniel Schoepf (1972), Velthem (1980, 1985) e outras mais recentes.

**SITUAÇÃO ATUAL:** Os Wayana e Apalaí, são dois grupos indígenas Karib que estabeleceram ao longo do tempo relações sociais intensas, consolidadas através de alianças matrimoniais e intercâmbio econômico e ritual, resultando então, uma cultura relativamente homogênea, embora persistam diferenças a nível lingüístico, no sistema de representação, nas práticas religiosas e na micro-tecnologia, que funcionam como registros da identidade étnica Wayana ou Apalaí. Os grupos vivem de acordo com os padrões tradicionais, distribuídos em oito aldeias dispersas ao longo do Médio Paru, a saber: Urueurúku, Kurupóeku, Xuxuimëne em sua maioria Wayana e Ierutimoine, Kumakarpano, Itapekê, Porure e Zakaréukurú com predominância Apalaí, tal distribuição, visa otimizar a procura dos recursos para a subsistência, assim como, manter operantes os aspectos sociais relacionados com as práticas rituais que se fundamentam nas trocas cerimoniais entre as diferentes aldeias. O Rio Paru d'Este possui águas claras e apresenta baixa rentabilidade proteica, as áreas mais piscosas do território dos Wayana e dos Apalaí, estão junto às corredeiras e em igarapés que servem como "estradas" para as florestas mais distantes, onde são realizadas as caçadas ou expedições de coleta de alimentos, plantas medicinais e matérias-primas necessárias ao grupo. Assim sendo, todo o território é explorado criteriosamente para suprimir as necessidades materiais. O solo é classificado em três tipos: amarelo, vermelho e preto; os dois últimos são utilizados para agricultura face o seu alto rendimento. Os locais mítico-religiosos não são habitados e nem explorados economicamente, são alguns trechos dos rios e as corredeiras e as serras (Velthem, relatório 1979).

**SITUAÇÃO FUNDIÁRIA:** Em 1978 surgem as primeiras tentativas para delimitação da Terra Indígena Paru d'Este, apresentadas pela antropóloga do Museu Paraense Emílio Goeldi, Lúcia H. von Velthen. Em 1979 é encaminhado

a esta FUNDAÇÃO, em relatório detalhado sobre a área efetivamente ocupada pelo grupo. Em 1980 é realizada entre os técnicos da FUNAI uma exposição de motivos ressaltando a necessidade de demarcação da área. Em 1983, o técnico da FUNAI Frederico Oliveira (Chefe do Posto Indígena) e o antropólogo Daniel Schoepf do Museu d'Ethnographia (Suiça) através de relatório corrobora com a área apresentada pela antropóloga do Museu Goeldi. Em 1984 é criado um GT através da PP nº 1768, designando servidores da FUNAI, Museu Goeldi e do INCRA, para realizar estudos de identificação e levantamento ocupacional, visando definição dos limites da área, originando o relatório circunstanciado onde foram propostos 1.182.800 ha de área para o grupo. Em 1984, através do OF nº 1089/PRES/DPI a FUNAI solicita ao Instituto de Terras do Pará - INTERPA, que sejam plotados os títulos pleiteados para a área delimitada. Em 22.02.84, através do OF nº 092/85/GAB/PRES é encaminhada a esta FUNDAÇÃO, carta com a plotagem dos alvarás incidentes na AI Paru d'Este. O OF nº 217/PRES/DPI de 22.03.85, solicita ao INTERPA informações detalhadas sobre a situação fundiária da Área Indígena Paru d'Este. O Telex nº 1480 de 17.05.85, da então 2ª DR denuncia a presença de mineradora na área. O OF. nº 501/PRES/DPI de 23/05/85, a FUNAI solicita ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral - DNP, o cancelamento do alvará de pesquisa da Mineração Água Negra na referida área. Em 1986, o Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto 88.118/83, aprovou os estudos de identificação e delimitação da área através do Parecer nº 133 de 05.11.86. Em 1989, através da CI nº 585/DFU/4ª SUER/89 de 08.08.89, é apresentada a reivindicação de membros do grupo Apalaí de um reestudo visando ampliação do limite sudeste da área.

Através da CI nº 030/DFU/92 de 15.04.92, a ADR de Belém in forma que segundo noticiário do DNPM, edição de 1989 fl. 01, estão suspensos os requerimentos e anuladas as autorizações para pesquisa mineral em terra indígena até que a matéria seja regulamentada, foram observadas 06 (seis) requerimentos para concessão de lavra, todos em favor da Mineradora Transamazônica Ltda.

Em 06.08.92, o Termo de Credenciamento nº 009/CEA/92, designa a antropóloga Lúcia Hussak van Velthen/MPEG, a obter junto aos índios Wayana e Apalai a anuência dos limites propostos para a área Rio Paru d'Este.

Em 10.03.93, é apresentada a anuência das lideranças Wayana e Apalai concordando com a proposta de área resultante do GT PP nº 1768/84, entretanto, não questionaram mais o acréscimo do limite sudeste, uma vez que a área pleiteada se encontra totalmente invadida e degradada pela ação garimpeira. Por ocasião da obtenção da citada anuência, foi constatada no mapa da área uma inversão do "braço maior" do Igarapé Mopecú com o Igarapé Gavião, no limite leste da área indígena. Ao consultarmos o setor competente da FUNAI, verificou-se através da folha topográfica NA 22-Y-C, escala 1:250.000 do RADAM, que a questão levantada pelo índio AMATOCÁ (Apalai) procede, uma vez que a direção do curso do Mopecú é para a esquerda e a nascente é definida pela coordenada geográfica 0°29'00" N e 53°49'20" W, e não como se apresentava no mapa, após a revisão do Memorial descritivo foi criado o Ponto "12 - A" localizado na confluência do Igarapé Gavião com o Igarapé Mopecú, cujas coordenadas geográficas aproximadas são representadas por 00°23'30" de latitude norte e 53°55'00" de longitude oeste.

CONCLUSÃO: Considerando os dispositivos constitucionais em vigor, a imemorabilidade da ocupação do grupo Wayana e Apalai à terra que habitam e a significativa relação existente entre eles e o seu espaço territorial, sugerimos que sejam considerados os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho PP nº 1768 de 1984 que delimita uma área de 1.182.800 ha e 690 Km aproximados, para o grupo Wayana e Apalai. Ressaltamos que foi constatada a ausência de ocupação de terceiros na área em apreço. E mediante aprovação dessa Comissão Especial de Análise, solicitamos que o presente parecer seja encaminhado à publicação no Diário Oficial da União e posterior apreciação do Ministro da Justiça para aprovação, conforme Decreto nº 22/91 de 02.04.91.

OTÍLIA MARIA C. E. NOGUEIRA

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 1993

Assunto: Processo FUNAI/BSB/958/93. Referência: Área Indígena RIO PARU DE ESTE. Interessados: Grupos Indígenas Wayana e Apalaí. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/958/93, e considerando o Parecer nº 001/CEA/93, de autoria da Antropóloga OTÍLIA MARIA C.E. NOGUEIRA, aprovado pela Resolução nº 03/CEA/93, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para, afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena RIO PARU DE ESTE, de ocupação dos respectivos grupos tribais Wayana e Apalaí com a superfície e perímetro aproximados de 1.182.800 ha e 690 Km respectivamente, localizada nos Municípios de Almeirim, Alenquer e Monte Alegre, Estado do Pará.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

P. 5872

Seção I

WYANA

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO  
DENOMINAÇÃO  
Área Indígena Rio Paru de Este  
ALDEIAS INTEGRANTES  
Citare Kompta, Xui Xui Mene, Pururé, Zakareekuru  
GRUPO INDÍGENA  
Wayana Apalaí  
LOCALIZAÇÃO

P. 5873  
S. I

MUNICÍPIOS: Almeirim, Alenquer e Monte Alegre ESTADO: Pará  
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: Belém/PA

COORDENADAS DOS EXTREMOS		
EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	01° 22' 20" N	54° 30' 30" Wgr.
LESTE :	00° 29' 00" N	53° 49' 20" Wgr.
SUL :	00° 03' 00" S	54° 36' 40" Wgr.
OESTE :	00° 42' 50" N	55° 12' 50" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA			
NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI-20/36, 48, 49, 63, 64/74	1:250.000	RADAMBRASIL	1.976

ÁREA : 1.182.800,00 ha (Hum milhão cento e oitenta e dois mil e oitocentos hectares aproximadamente).  
PERÍMETRO : 690 Km aproximadamente

Descrição do Perímetro

**NORTE :** Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 51'40"N e 55°12'15"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Urucuriana; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 72° 20'40" - 63,5 Km, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 01°01'50"N e 54°40'20"Wgr., situado na confluência do Rio Paru de Este com o Rio Citare; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 103°54'20" - 14,0 Km, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 01°00'00"N e 54°33'00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 20°01'10" - 20,3 Km, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 01°10'20"N e 54°29'15"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 326°10'45" - 26,00 Km, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 01°21'00"N e 54°37'10"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé sem denominação; daí, segue a montante pela citada Igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 01°21'30"N e 54°32'15"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Ipitinga, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 22'20"N e 54°30'30"Wgr.

**LESTE :** Do ponto antes descrito, segue a jusante pelo citado Rio até a confluência do Igarapé sem denominação, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 01°05'10"N e 54°12'30"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado Igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 01°03'20"N e 54°18'10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 130°00'00" - 39,50 Km, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 00°49'40"N e 54°01'55"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 177°40'00" - 13,2 Km, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 00°42'30"N e 54°01'35"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 140°30'00" - 28,4 Km, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 00°29'00"N e 53°49'20"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Mopecú; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até a confluência do Igarapé Mopecú, no Ponto 12/A de coordenadas geográficas aproximadas 00°23'30"N e 53°55'00"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Rio até a sua confluência com o Rio Paru de Este, no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 00°21'00"N e 53°58'20"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado Rio até a confluência do Igarapé Arantay e por este a montante até a sua cabeceira no Ponto 14 de coordenadas geográficas 00°16'30"N e 54°09'20"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé Tacurana, no Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 00°15'40"N e 54°09'00"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Igarapé sem denominação, no Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 00°05'50"N e 54°08'50"Wgr.

**SUL :** Do ponto antes descrito, segue à montante pelo citado Igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 03'20"N e 54°26'00"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé sem denominação, no Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 00°04'20"N e 54°26'40"Wgr.; daí, segue à jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Rio Maicucu, no Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 00°03'00"S e 54°36'40"Wgr.; daí, segue a montante pelo Rio Maicucu até a sua nascente, no Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 00°22'20"N e 54°51'40"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé sem denominação, no Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 00°22'00"N e 54°52'10"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Rio Couba no Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 00°13'50"N e 55°02'40"Wgr.

**OESTE :** Do ponto antes descrito, segue a montante pelo citado Rio até a sua cabeceira, no Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 37'30"N e 55°05'00"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé sem denominação, no Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 00°38'20"N e 55°04'50"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Igarapé Urucuriana, no Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 00°42'50"N e 55°12'50"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado Igarapé até a sua cabeceira, no ponto inicial da presente descrição perimétrica.

RT.: JOSÉ JAIME MANCIN - Engenheiro CREA 57.806/D-SP